

SERVIÇO DE CONTRATOS

Austri 1

CONTRATO N.º 60/2015

04/12/2015

8) In

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "ACOMPANHA-MENTO SÉNIOR – TCARE ALERTA"

VALOR DO CONTRATO: € 12.600,00 + IVA

1.º OUTORGANTE: — Município de Vila Nova de Cerveira, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.

2.ºs OUTORGANTES: - T-CARE - Conhecimento e Saúde, S.A., representada por António José Morais de Sousa e José António Costa Veloso.



Serviço de Contratos

Andry .

h

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "ACOMPANHAMENTO SÉ-NIOR – TCARE ALERTA"

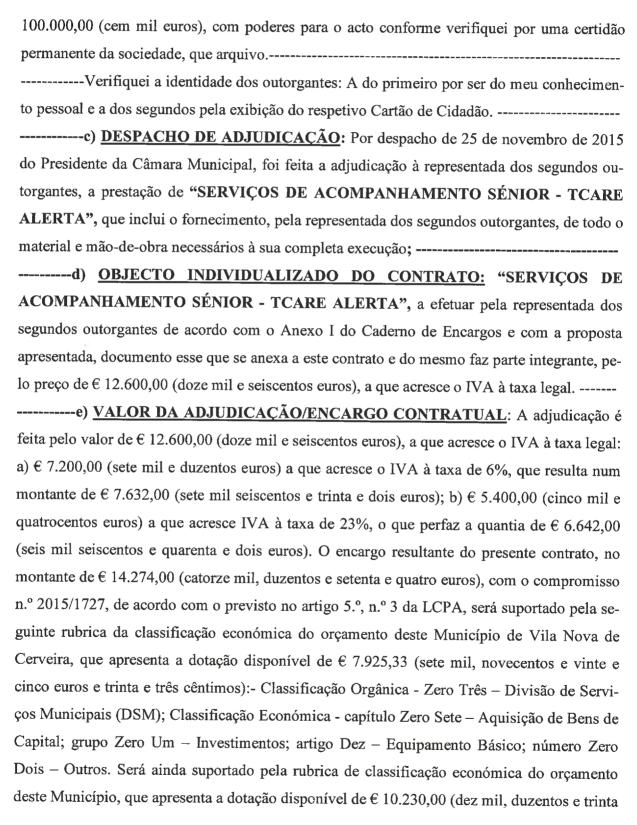
CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

------Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste acto, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:----------a) PRIMEIRO OUTORGANTE:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;----------b) SEGUNDOS OUTORGANTES: - António José Morais de Sousa, natural da freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, e residente na Rua de Montezelos, n.º 9, 3.º Direito, concelho de Vila Real, portador do Cartão de Cidadão número 03821537, emitido pela República Portuguesa e válido até 11 de maio de 2019 e José António Costa Veloso, natural da freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, e residente na Rua Emídio Navarro, Edificio Moderno, 1.º Esquerdo, concelho de Bragança, portador do cartão de cidadão número 00965278, emitido pela República Portuguesa e válido até 21 de janeiro de 2018, os quais outorgam na qualidade de representantes legais e, nesta qualidade, em representação da sociedade T-CARE - Conhecimento e Saúde, S.A., com sede na Rua Dr. Domingos Campos, Lote 6, Ent. 2, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, São Pedro e São Dinis, concelho de Vila Real, com o número único de matrícula e identificação fiscal 508 174 970, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila real, com o capital social de € 100.000,00 (cem mil euros), com poderes para o acto conforme verifiquei por uma certidão



BW

Serviço de Contratos





A) Som

Serviço de Contratos

euros):- Classificação Orgânica - Zero Quatro - Divisão Sócio Cultural e Desportiva (DSD)
Classificação Económica - capítulo Zero Dois - Aquisição de Bens e Serviços; grupo Zero
Dois - Combustíveis e Lubrificantes; artigo Vinte e Cinco - Outros Serviços; número Noven-
ta e Nove – Outros
f) PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A sociedade, neste ato represen-
tada pelos segundos outorgantes, obriga-se a efetuar a prestação de "Serviços de Acompa-
nhamento Sénior - Tcare Alerta", de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de
365 dias seguidos (12 meses). Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescin-
dir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada
dos segundos outorgantes se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do
caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido
prestada caução;
g) GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não é exi-
gível prestação nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo
Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro
h) FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS: Os pagamentos à repre-
sentada dos segundos outorgantes serão efectuados no prazo de trinta dias, contados a partir
da data das faturas, conforme cláusula 17.ª, n.º 1 do Caderno de Encargos
Disseram os segundos outorgantes que aceitam, para a sua representada, o presente
contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus co-
nhecimentos com a maior diligência
A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Mu-
nicipal de 01 de dezembro de 2015
A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela
Câmara Municipal em 16 de outubro de 2015
Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança
Social, em 23 de novembro de 2015, comprovativa de que a representada dos segundos outor-
gantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [ar-
rigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de Outubro]



Serviço de Contratos

Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 25 de novembro de
2015 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 01 de de-
zembro de 2015; c) A proposta da representada dos segundos outorgantes para a prestação de
serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

O OFICIAL PÚBLICO,